



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
AUDITORIA INTERNA/2025

**PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – PAIN
EXERCÍCIO DE 2025**

Presidência/FBN
Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2025 segue os princípios e as diretrizes estabelecidas nos normativos: i) Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; ii) Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021; iii) Instrução Normativa CGU nº 3, de 09/06/2017 e seu manual; iv) Portaria SFC/CGU nº 3.307, de 23/10/2022 e respectiva Orientação Prática: Serviços de Auditoria; v) Instrução Conjunta MPDG/CGU nº 01, de 10/05/2016; vi) os princípios contidos nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors - IIA Global*.

Foram considerados, para a elaboração do PAINT, a missão institucional e competências definidas no Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional – FBN (Decreto nº 11.233, de 10/10/2022), além do Regimento Interno (Portaria Minc nº 82, de 23/12/2022) e do Planejamento Estratégico da FBN, em processo de revisão, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da instituição, além da estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna. Entre as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, a partir de pautas debatidas em reuniões de Diretoria Colegiada, como também no Comitê de Governança, Riscos e Controles, com a participação da Auditoria Interna, temos a revisão da Política de Gestão de Riscos e a continuidade das iniciativas voltadas para a implementação da Segurança Orgânica.

As auditorias e atividades programadas para o exercício de 2025 buscam adicionar valor e melhorar a gestão, de forma a alcançar os objetivos estratégicos, prestando o apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, assim como ao Comitê de Governança Digital e à Unidade de Gestão de Integridade, e prestando consultoria, quando solicitado, quanto à Política de Gestão de Riscos, ao Plano de Integridade, proceder à melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela própria Auditoria Interna, bem como a interação com os órgãos de controle, efetuando a mediação qualificada com esses e as suas demandas.

2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL, VALORES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Fundação Biblioteca Nacional, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, é responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País, e tem as seguintes competências institucionais:

- I - captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;
- II - adotar as medidas necessárias para a conservação e a proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- III - atuar como centro referencial de informações bibliográficas;
- IV - atuar como entidade responsável pelo controle bibliográfico nacional;
- V - ser depositária e assegurar o cumprimento da legislação relativa ao depósito legal;
- VI - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;
- VII - promover a cooperação e a difusão nacionais e internacionais relativas à missão da FBN;
- VIII - fomentar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação

bibliográficas com base no acervo da FBN; e

IX - participar de fóruns nacionais na área de livro, leitura, literatura e bibliotecas, e articular-se com instituições para a construção e a valorização da memória nacional.

A Fundação Biblioteca Nacional tem na sua estrutura organizacional:

- órgão colegiado: Diretoria Colegiada;

- órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da FBN: Gabinete;

- órgãos seccionais: a Procuradoria Federal, a Auditoria Interna, além da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração; e

- os órgãos específicos singulares: Centro de Cooperação e Difusão, o Centro de Processamento e Preservação, o Centro de Coleções e Serviços aos Leitores, o Centro de Pesquisa e Editoração, a Biblioteca Euclides da Cunha, e o Escritório de Direitos Autorais.

Os valores institucionais definidos no Planejamento Estratégico são: Acesso; Memória; Pesquisa; Conhecimento; e Preservação. Está ainda em andamento a revisão do Planejamento Estratégico Institucional, de modo a estar aderente ao Plano Plurianual (PPA) 2025 – 2027, e à IN ME 24/2020, promovendo, assim, o alinhamento contínuo, e contendo todos os elementos mínimos exigidos, neste normativo.

3. AUDITORIA INTERNA DA FBN

O objetivo geral da Auditoria Interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco, aprimorando os controles internos, constituindo a terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que as estruturas administrativas são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Para a realização dos trabalhos, a equipe de Auditoria Interna tem como princípios a integridade; a proficiência e zelo profissional; a autonomia técnica e objetividade; o alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da FBN; a atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; a qualidade e melhoria contínua; e a comunicação eficaz.

Para fins de Perfil e Dimensionamento da Força de Trabalho da Auditoria Interna da FBN, esta conta apenas com 01 servidor, Auditor-Chefe (Auditor Federal de Finanças e Controle), para realizar todas as competências previstas. Compõe também duas funcionárias como serviço terceirizado de apoio administrativo.

Quadro I – Perfil da equipe da AUDIN

Nome	Cargo	SIAPE	Formação
Gláucio Cavalcanti Tak-Ming	Auditor-Chefe	1335367	Direito

Fonte: SIAPE

As atividades e serviços previstos constam do Anexo I e II, e para o cálculo da força de trabalho disponível em Homens-Hora, foi utilizado o Anexo I, excluindo as datas previstas para os feriados, férias, de modo a se obter uma estimativa de horas efetiva para a alocação de atividades da AUDIN, considerando-se, ainda, contingências que vierem a ocorrer, por motivos diversos. Cabe registrar que, existindo demandas supervenientes e/ou eventual complexidade de alguns assuntos, o Auditor-Chefe

atualmente não conta com uma equipe de auditores para seu atendimento, inclusive vem acumulando as tarefas de supervisão, revisão e execução dos trabalhos, além das assessorias quando solicitadas pela Alta Administração.

4. PLANO ANUAL DE AUTIRORIA INTERNA (PAINT)

O PAINT tem como base os normativos elencados, em especial a Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, levando em consideração o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada, e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

A FBN possui em vigor o Planejamento Estratégico 2018 – 2024, estando em fase de elaboração Planejamento Estratégico 2025 – 2027. Entre os macroprocessos podemos destacar o da Governança, correspondendo à organização interna e sua capacidade para responder à missão institucional, a competência da gestão a partir das atribuições constantes na Portaria MinC nº 82, de 23/12/2022 (Regimento da FBN), com foco de atuação na sociedade.

Os principais riscos para a instituição também vem sendo acompanhados pelos órgãos de controle, estão contemplados no Plano de Gerenciamento de Riscos: Salvaguarda e emergência, da FBN, no Relatório de Avaliação de Risco da ABIN, NUP 00262.005266/2022-81, bem como em processos identificados pela AUDIN, após uma avaliação por critérios de materialidade, criticidade, relevância, percepção de riscos, e que exigem que haja maturidade organizacional nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, para fins de tratamento efetivo desses riscos. Neste sentido, no PAINT 2025, estão previstas auditoria e atividades para acompanhamento da Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, previstos pelo Decreto nº 9.203/2017 e na IN Conjunta MPDG/CGU nº 01/2016, e sua implementação pela FBN, levando em conta os princípios, entre os quais, capacidade de resposta; integridade; confiabilidade; melhoria regulatória; prestação de contas e responsabilidade; e transparência.

A FBN possui desafios quanto ao fortalecimento de sua estrutura, ressaltando que vem enfrentando carência de pessoal, e outros fatores, como a limitação de recursos orçamentários, carece de um Plano Diretor de Expansão de imóveis para abrigar as obras que recebe por meio do instituto Depósito Legal, considerando a peculiaridade e complexidade do seu negócio, de manter a Memória, entre outros valores da organização, como Acesso, Pesquisa, Conhecimento e Preservação, entre outras limitações.

Para a elaboração do PAINT, foi considerada a força de trabalho disponível e as demandas de capacitação interna, e ainda, outras atribuições da Auditoria Interna, além das demandas dos órgãos de controle.

Cabe registrar que, conforme a referida Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, a inclusão de trabalhos por solicitação da Alta Administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, inclusive durante o exercício de 2025, exige justificativa razoável, e que no caso do presente PAINT, os trabalhos de auditoria foram todos oriundos da metodologia adotada.

4.1-Relação dos serviços de auditoria previstos para o exercício de 2025

Conforme previsto na IN CGU 03/2017, item 1 do Capítulo 1, a Unidade de Auditoria Interna deve buscar auxiliar a organização pública para realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Nesta perspectiva, temos os seguintes serviços de auditoria que estarão voltados a:

a) avaliar a Prestação de Contas do exercício de 2024 pela instituição, verificar a conformidade dos registros contábeis e respectivos controles dos bens móveis e imóveis em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União: IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022, e respectivo Anexo; Decreto nº 3591/2000, art. 15, §6º; Decreto nº 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV;

b) emitir o parecer sobre a prestação de contas a partir das avaliações realizadas ao longo da execução do Plano PAINT, considerando os trabalhos de auditoria, pertinentes à avaliação da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais. Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2024, à luz da legislação vigente. Verificar a conformidade das peças obrigatórias com os normativos dos órgãos de controle, bem como monitorar sua apresentação. Verificar se o Relatório de Gestão contempla o conteúdo previsto na norma. Emitir Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024, conforme a IN nº TCU 84/2020. DN TCU nº 198/2022, e respectivo Anexo; Decreto 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV. Decreto 3591/2000, art. 15, §6º, Deliberação nº 02/2023 da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI);

c) avaliar os procedimentos quanto à verificação física dos bens patrimoniais, assim como na identificação, sua localização, número do patrimônio, descrição e perfeita caracterização desses bens e ainda de suas condições de uso e estado de conservação, verificar a informação gerencial, o controle e prestação de contas dos responsáveis pelos bens patrimoniais, conforme a Lei nº 4.320, de 17/03/1964, a Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08/04/1988, ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A IN TCU nº 84/2020, DN TCU nº 198/2022, e a IN CGU/SFC nº 05/2021, art. 16, III, também trazem esta demanda como diretriz para a realização dos trabalhos voltados ao aprimoramento de controle interno. Eventos como a desatualização, intempestividade dos registros, distorções nas informações e dados constantes dos sistemas e demonstrações contábeis podem indicar fragilidade nos controles internos e/ou deficiência da comunicação entre os setores, podendo acarretar prejuízo ao Erário, comprometimento nas decisões institucionais e objetivos estratégicos, no âmbito dos processos patrimoniais, e registro nos sistemas corporativos. (*)

d) acompanhar o monitoramento do Plano de Integridade e a implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação, levando em conta os controles internos, conforme art. 18 do Decreto n.º 9.203/2017, a Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2018, as competências da CGU estabelecidas no Decreto n.º 3.591/2000 e na Instrução Normativa SFC n.º 5/2021; o art. 4º, §2º da Portaria FBN nº 55/2022; e

e) Verificar os controles internos quanto à formalização do procedimento de inventário do acervo, cotejamento das informações, existência física, quantidade de volumes, localização, situação, estado de conservação, a atualização dos registros do acervo da biblioteca, a migração ou inclusão das informações no sistema informatizado, a periodicidade, histórico de acervos extraviados e recuperados, garantindo a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro, conforme CRFB/1988, art. 216, § 1º. (*)

(*) A seleção dos trabalhos da Auditoria Interna para avaliação do inventário dos bens patrimoniais (gestão de bens patrimoniais) e inventário do acervo (gestão de bens culturais/museais) foi resultado de demanda oriunda da reunião do Fórum de Auditoria do Programa Integridade em Cena do Ministério da Cultura, considerando, respectivamente, a necessidade de conservação do patrimônio e a importância da gestão adequada como forma de prevenção de inconsistências contábeis, e debates ocorridos no Grupo de Trabalho (GT) de Cultura do G20 sobre a importância de inventários e repositórios digitais, além de mecanismos para combater o tráfico ilícito de bens culturais e a venda online de bens culturais. A AECI/MinC irá consolidar os resultados dos trabalhos, buscando construir uma visão ampla acerca da situação dos temas no âmbito do Sistema MinC. Em relação à gestão de bens culturais, será proposta uma ação conjunta com a Controladoria-Geral da União, conforme comunicação eletrônica enviada em 18/10/2024, às Unidades de Auditorias Internas das entidades vinculadas do MinC.

4.2 - Monitoramento de recomendações da Auditoria Interna, da Controladoria-Geral da União e das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União

A Auditoria Interna apresentou recomendações importantes em exercícios anteriores, ainda pendentes, e que merecem maior celeridade no andamento das providências, já que tratam de riscos que, se consumados, podem comprometer a missão institucional, e o cumprimento dos objetivos estratégicos, tratando-se de riscos ao patrimônio cultural e à imagem institucional. As recomendações da Auditoria Interna a serem priorizadas para monitoramento são as que correspondem a trabalhos de avaliação de riscos, tendo por base critérios de materialidade, criticidade, relevância, percepção de riscos, identificados a partir de histórico dos achados de Auditoria, entre os quais, constantes no Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 02/2018; Nota de Auditoria nº 01/2020; Nota de Auditoria nº 02/2020; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2021; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 05/2021; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 06/2021; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2022, Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 03/2023, Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2023, que trazem orientações e recomendações voltadas ao aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos, especialmente relacionados à segurança orgânica da instituição, e que possuem pertinência temática com o Acórdão nº 1439/2021 – TCU- Plenário, e Acórdão nº 194/2023 – TCU- Plenário, contendo determinações e recomendações mais relevantes para a instituição, sendo monitoradas pela equipe do TCU, englobando riscos pertinentes aos agentes de deterioração como fogo (incêndio), ação de criminosos (roubo, furto, acesso indevido, etc), água (infiltração, inundação, etc), entre outros.

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN) recebeu a assessoria da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), resultando no Relatório de Avaliação de Risco da ABIN, NUP 00262.005266/2022-81, recebido pela FBN no dia 24/05/2022, contendo recomendações que abrangem o Segmento da Proteção Física tanto do prédio sede, como do prédio Anexo, e que devem

ser acompanhadas pelo Chefe de Gabinete da Presidência da instituição, considerando sua competência referente à coordenação e supervisão da gestão da Segurança Orgânica, e que conta com um assistente técnico para assessorar, conforme previsto no Regimento Interno da FBN (Portaria nº 82/2022, Anexo I, art. 9º, VIII, a) e no Estatuto (Decreto nº 11.233, de 10/10/2022). A FBN enviou o Plano de Segurança Orgânica para o Tribunal de Contas da União, inclusive em cumprimento ao Acórdão nº 1439/2021 – TCU- Plenário, para fins de monitoramento por este órgão de controle externo.

A Controladoria-Geral da União possui três recomendações em monitoramento e que dizem respeito a aprimoramentos da infraestrutura predial:

- Relatório de Auditoria 201305625; Constatação: Falta de manutenção dos sistemas de ar condicionado no prédio sede da FBN e morosidade na contratação de restauro dos referidos sistemas; Recomendação: Providenciar a modernização dos sistemas de ar condicionado do prédio sede da FBN.

- Relatório de Auditoria 201701372; Constatação: Morosidade da Administração da Fundação Biblioteca Nacional- FBN em acionar os responsáveis pelos sinistros no prédio da Hemeroteca Recomendação: Adotar as medidas necessárias no sentido de reparar os danos causados no prédio do almoxarifado, anexo à Hemeroteca da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, situada à Avenida Rodrigues Alves, 509, incluindo ações/gestões junto aos seguintes entes: Concessionária Porto Novo, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

- Relatório de Auditoria 201902582, Constatação: Ausência de documentos que comprovem a realização de estudos suficientes visando garantir a interação entre a estrutura da edificação existente e a nova a ser implantada. Recomendação: Exigir da empresa contratada, por meio do Contrato nº 46/2014, a apresentação dos estudos estruturais que fundamentaram a elaboração do projeto estrutural e a compatibilização entre as estruturas nova e antiga, e no caso da não apresentação por parte da empresa, exigir a glosa do valor pago pelo projeto estrutural.

Cabe ressaltar, entretanto, a limitação da capacidade operacional da Auditoria Interna, que possui tão somente o Auditor-Chefe para realizar as atividades de auditoria e outras demandas.

4.3 Ações de Capacitação

No PAINT/2025 está contemplada a carga horária de 40 horas de capacitação, o que atende o requisito previsto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, sendo priorizados cursos e eventos que permitam um conhecimento preliminar de assuntos relevantes para os trabalhos da Auditoria Interna, disponíveis gratuitamente, e realizados por meio de ensino à distância (EAD), no Portal Único de Escolas de Governo, e outros sítios similares, ou por cursos presenciais em parceria com outras instituições públicas, atendendo as necessidades internas, e conforme a disponibilidade do Auditor-Chefe.

Quadro 2 – Lista dos cursos previstos para capacitação

Curso	Carga Horária	Link para Inscrições na Escola Virtual do Governo (EVG)
Introdução à Auditoria de Obras Públicas, Conteudista: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ	30h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/816
Introdução à Ciência de Dados - Tratamento de Dados; Conteudista: Serviço Federal de Processamento de Dados	2h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1257
Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral, Conteudista: Advocacia Geral da União	6h	https://www.escolavirtual.gov.br/trilha/172/curso/1115

Diversidade e Inclusão: Uma Introdução, Conteudista: Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública - IBEGESP	2h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1289
---	----	---

Fonte: Escola Virtual do Governo (EVG)

Considerando que um dos serviços previstos no PAINT é o acompanhamento da implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, e que a Auditoria Interna representa uma das instâncias de integridade, os cursos oferecidos pela Advocacia Geral da União e pelo Instituto Brasileiro de Educação em Gestão Pública – IBEGESP agregarão conhecimento para fins da realização dos trabalhos.

4.4- Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do Plano de Auditoria Interna, premissas, restrições e riscos associados à sua execução

As demandas extraordinárias serão tratadas como Reserva Técnica, e, ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos) demandados, atendimento à Alta Direção da FBN, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, assim como atividades não previstas, e a redução ou aumento da equipe de caráter permanente. Como restrição, não temos na Auditoria Interna profissionais com formação em Contabilidade, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura, Tecnologia de Informação, Biblioteconomia, dessa forma, qualquer demanda de trabalho com assuntos relacionados à alguma dessa formação, precisarão contar com profissionais de outros setores/órgãos, para redução de riscos. Os trabalhos previstos no PAINT 2025 tem como os seguintes Recursos Tecnológicos necessários: 2 computadores e acesso à rede interna e aos sistemas corporativos governamentais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, e no cronograma previsto no presente plano, com as horas destinadas a cada ação, já está incluso o tempo necessário para as etapas de planejamento e para a elaboração dos Relatórios de Auditoria com os resultados dos trabalhos realizados, que serão emitidos e encaminhados à Presidência para apreciação, bem como aos Gestores Responsáveis pelas áreas, e servirão de subsídio para compor o PAINT/2025.

O PAINT/2025 foi encaminhado pelo sistema e-CGU, conforme modelo previsto, e, dentro do prazo estabelecido pela CGU, e após a apreciação prévia da Controladoria- Geral da União, nos termos da IN CGU 05/2021, foram realizados os ajustes recomendados pela equipe da CGU, e, em seguida, encaminhado para sua aprovação pela Diretoria Colegiada e Presidência da FBN, nos termos do Art. 5º e do Inciso VII, do Art. 8º do Decreto nº 11.233, de 10/10/2022.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2024.


GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING

Auditor-Chefe

Fundação Biblioteca Nacional

Anexo I – Alocação da Força de Trabalho

Força de Trabalho disponível

Alocação da Força de Trabalho		
	Atividade	HH Previsto
1.	Serviços de Auditoria	1012
2.	Capacitação dos Auditores	40
3.	Monitoramento de Recomendações	160
4.	Gestão e Melhoria da Qualidade	80
5.	Gestão Interna da UAIG	280
6.	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	150
7.	Reserva Técnica (Demandas extraordinárias, reuniões externas, etc)	110
	TOTAL	1832

Data	Descrição do Feriado	Dia da Semana
01/01/2025	Ano Novo	Quarta-feira
20/01/2025	São Sebastião	Segunda-feira
03/03/2025	Carnaval	Segunda-feira
04/03/2025	Carnaval	Terça-feira
05/03/2025	Quarta-feira de Cinzas	Quarta-feira
18/04/2025	Paixão de Cristo	Sexta-feira
21/04/2025	Tiradentes	Segunda-feira
23/04/2025	Dia de São Jorge	Quarta-feira
01/05/2025	Dia do Trabalho	Quinta-feira
19/06/2025	Corpus Christi	Quinta-feira
07/09/2025	Independência do Brasil	Domingo
12/10/2025	Nossa Senhora Aparecida	Domingo
28/10/2025	Dia do Servidor Público	Terça-feira
02/11/2025	Finados	Domingo
15/11/2025	Proclamação da república	Sábado
20/11/2025	Dia da Consciência Negra	Quinta-feira
24/12/2025	Natal	Quarta-feira
31/12/2025	Ano Novo	Quarta-feira

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

ID	Tipo de Atividade/ Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1.	Avaliação	Prestação de Contas - Gestão Contábil e Patrimonial	Verificar a conformidade dos registros contábeis e respectivos controles dos bens móveis e imóveis	IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022, IN CGU/SFC nº 05/2021, art. 16, III.	01/01/2025	31/03/2025	120
2.	Gestão Interna da UAIG	Prestação de Contas - (RAINT) Exercício 2024	Elaborar o RAINTE do exercício de 2024 em conformidade com a legislação aplicável.	IN CGU/SFC nº 05/2021 e demais orientações da CGU; IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022, Diretoria Colegiada. Decreto nº 11.233/2022, Anexo I, art. 8, VII;	01/02/2025	31/03/2025	60
3.	Avaliação	Prestação de Contas - exercício 2024 - Composição do Processo - Relatório de Gestão	Emitir o parecer sobre a prestação de contas a partir das avaliações realizadas ao longo da execução do Plano PAINT, considerando os trabalhos de auditoria, pertinentes à avaliação da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade. Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2024, à luz da legislação vigente. Verificar a conformidade das peças obrigatórias com os normativos dos órgãos de controle, bem como monitorar sua apresentação. Verificar se o Relatório de Gestão contempla o conteúdo previsto na norma. Emitir Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024.	IN TCU 84/2020, DN TCU 198/2022, e respectivo Anexo. Diretoria Colegiada. Decreto 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV. Decreto 3591/2000, art. 15, §6º. Deliberação nº 02/2023 da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI)	01/01/2025	31/03/2025	60
4.	Avaliação	Inventário de bens patrimoniais	Avaliar os procedimentos quanto à verificação física dos bens patrimoniais, assim como na identificação, sua localização, número do patrimônio, descrição e perfeita caracterização desses bens e ainda de suas condições de uso e estado de conservação, verificar a informação gerencial, o controle e prestação de contas dos responsáveis pelos bens patrimoniais.	Lei nº 4.320, de 17/03/1964, Instrução Normativa da SEDAP nº 205, de 08/04/1988, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Demanda oriunda da reunião do Fórum de Auditoria do Programa	01/01/2025	30/06/2025	250

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

				Integridade em Cena do Ministério da Cultura			
5.	Consultoria	Plano de Integridade	Acompanhar o monitoramento do Plano de Integridade e a implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação, prestando o apoio técnico.	Instrução Normativa SFC n.º 5/2021; art. 18 do Decreto n.º 9.203/2017, Portaria CGU n.º 1.089/18, alterada pela Portaria CGU n.º 57/2018, o art.4º, §2º da Portaria FBN n.º 55/2022.	01/04/2025	31/12/2025	190
6.	Avaliação	Inventário do Acervo	Verificar os controles internos quanto à formalização do procedimento de inventário, cotejamento das informações, existência física, quantidade de volumes, localização, situação, estado de conservação, a atualização dos registros do acervo da biblioteca, a migração ou inclusão das informações no sistema informatizado, a periodicidade, histórico de acervos extraviados e recuperados.	Demanda oriunda da reunião do Fórum de Auditoria do Programa Integridade em Cena do Ministério da Cultura	01/07/2025	31/12/2025	392
7.	Gestão Interna da UAIG	PAINT – exercício 2025	Elaborar o PAINT 2025 conforme a norma.	IN CGU/SFC n.º 05/2021. Diretoria Colegiada Decreto n.º 11.233/2022, Anexo I, art. 8, V	01/09/2025	31/12/2025	80
8.	Gestão Interna da UAIG	Política de Gestão de Riscos	Prestar Apoio Técnico ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, quanto à revisão da Política de Gestão de Riscos, quando demandado pela Alta Administração, nas reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle;	Solicitação da Alta Administração (Portaria FBN n.º 81/2022, art. 1º, Parágrafo Único)	01/01/2025	31/12/2025	80
9.	Monitoramento de Recomendações	Recomendações da Auditoria Interna - Monitoramento	Monitorar pelo Sistema E-CGU a correta alimentação das respostas às recomendações da Auditoria Interna, para fins de seu atendimento, em conformidade com a IN CGU/SFC 05/2021, e lançar o registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.	CGU (IN CGU/SFC n.º 05/2021). IN SFC/CGU n.º 03/2017, itens 176 a 181 do respectivo Anexo. Deliberação CCCI n.º 01/2023	01/01/2025	31/12/2025	160

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

10.	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Atendimento de demandas externas, do TCU, CGU e de outros órgãos de controle. Levantamento de informações aos órgãos de controle	Realizar a Interlocução e mediação qualificada entre os Órgãos de Controle (ex: CGU, TCU, Ministério Público e Polícia Federal) e as Coordenações-Gerais e sub-unidades da instituição para atendimento das solicitações. Receber as demandas externas, encaminhar para as áreas, orientando e, acompanhando, até envio ao órgão demandante, mantendo a sinergia com a Procuradoria-Federal da FBN quanto aos processos que tramitam no TCU.	Diretoria Colegiada, Decreto nº 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV. Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023	01/01/2025	31/12/2025	150
11.	Gestão e Melhoria da Qualidade	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Verificar a implementação do PGMQ, conforme a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto	IN CGU/SFC nº 03/2017	01/01/2025	31/12/2025	80
			dos Auditores Internos, de forma a aprimorar continuamente os trabalhos da Auditoria Interna, em conformidade com a norma aplicável. Revisão do Estatuto. Esperamos também para 2025 a aprovação do Manual da Auditoria Interna, Plano de Comunicação, implementar indicador gerencial de eficácia das recomendações, e melhorar o nível de auto avaliação da Audin.				
12.	Gestão Interna da UAIG	Gestão Interna: Processos administrativos da UAIG	Supervisionar os Trabalhos de Auditoria, Papéis de Trabalho, correta instrução dos processos SEI	IN CGU/SFC nº 03/2017	01/01/2025	31/12/2025	60
13.	Capacitação	Capacitação dos Auditores	Aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos membros da Auditoria Interna, para o desempenho das atividades de auditoria, em conformidade ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Diretoria Colegiada (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa ME nº 201/2019), e IN CGU/SFC nº 05/2021	01/04/2025	31/12/2025	40
14.	Reserva Técnica	Reserva Técnica	Alocar carga horária para atender demandas extraordinárias, reuniões externas, etc.	IN CGU/SFC nº 05/2021.	01/01/2025	31/12/2025	110